

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 425737/2017

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

O Consórcio **URBELUZ FM IP VÁRZEA GRANDE**, formado pelas empresas **URBELUZ ENERGÉTICA S.A.** (Empresa Líder), com sede na Rua Bandeira Paulista, 726, 15º andar, Sala 155, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 004532-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.587.811/0001-30, Inscrição Estadual 117.151.160.117, neste ato, representada por seu Diretor Senhor **WILSON SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 492.123, expedida pela SSP-DF e do CPF nº 153.639.531-53 e seu procurador **LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 28.492.756-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF 310.978.058-59 e a empresa **FM RODRIGUES & CIA LTDA.**, estabelecida na Rua Hungria, 888, 1º andar, Conj. 11, Bairro Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.226/0001-95, Inscrição Estadual nº 143.227.620.110, vem mui respeitosamente a presença de V.Sas., conforme o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8666/93 e item 12.4 do Edital da Concorrência em epigrafe, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a Ata de Sessão Interna de 04 de julho de 2017 que declarou o julgamento e a classificação das propostas comerciais do certame.



1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em 04 de Julho de 2017 a Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande analisou e emitiu parecer técnico referente às Propostas Comerciais e na mesma data esta respeitosa Comissão de Licitação divulgou o parecer técnico ratificando o resultado da análise que julgou as Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes habilitadas, que em resumo:

- Classificou as propostas das licitantes Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda., 1ª colocada com a proposta no valor de R\$ 6.531.333,40, Consórcio URBELUZ FM IP Várzea Grande 2ª colocada com a proposta no valor de R\$ 7.498.429,15, Vasconcelos e Santos Ltda. 3º colocada com a proposta no valor de R\$ 7.977.580,93, Vitorialuz Construções Ltda. 4º colocada com a proposta no valor de R\$ 8.403.277,82, Selt Engenharia Ltda. 5ª colocada com a proposta no valor de R\$ 9.660.652,18 e Construtora Remo Ltda. 6ª colocada com a proposta no valor de R\$ 9.683.414,49; e
- Desclassificou a Construtora Nhambiquaras Ltda. que apresentou duas propostas comerciais distintas.

O **Consórcio URBELUZ FM IP Várzea Grande** não concorda com a classificação da Proposta Comercial apresentada pela empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. em razão de vícios constatados nos preços unitários apresentados conforme passamos a demonstrar.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O **Consórcio URBELUZ FM IP Várzea Grande** insatisfeito com a decisão que classificou a proposta comercial da empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. analisou detalhadamente os documentos apresentados e chegou à conclusão que a proposta comercial apresentada pela 1ª colocada possui valores unitários que podem ser classificados como *inexequíveis* nos termos do disposto no primeiro parágrafo do art. 48

que dispõem sobre inexecutabilidade de valores em certames para contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

O parágrafo primeiro do art. 48 da Lei 8666/93 estabelece dois critérios diferentes para estabelecimento do valor de referência para verificação da inexecutabilidade dos

preços apresentados. Adiante seguem as análises dos valores unitários da proposta classificada em 1º lugar.

2.1. ANÁLISE DOS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA. EM RELAÇÃO AO VALORES DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

Analizados os valores unitários da proposta classificada em 1º lugar, identificamos que para todos os itens de *materiais (itens 1 a 84)* foi concedido um desconto uniforme arredondado de **25%** e para os itens de *serviço (itens 85 a 123)* foi concedido um desconto uniforme arredondado de **53%** de desconto, ambos sobre os valores de referência destacados no *ANEXO I AO PROJETO BÁSICO PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS*.

Como podemos observar, o desconto dos preços unitários nos itens de *serviço (itens 85 a 123)* resulta em valores muito inferiores a média consignada pela lei de licitações para identificação de valores manifestamente inexequíveis em consideração aos preços da licitação, o que indica que a proposta pode ter problemas de inexequibilidade.

2.2. ANÁLISE DOS VALORES UNITÁRIOS DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA. EM RELAÇÃO À MÉDIA ARITMÉTICA (ALINEA "A" DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 48 DA LEI 8666/93).

Para análise dos valores unitários das propostas classificadas e ordenadas conforme a Ata da Sessão Interna de 04 de julho de 2017, fizemos uma planilha com todos os preços unitários apresentados a qual segue anexa (**ANEXO I**) ao presente recurso.

Uma outra planilha que segue anexa (**ANEXO II**) demonstra o percentual de diferença dos itens de serviço (*itens 85 a 123*) apresentados na proposta comercial da empresa Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. em relação aos valores de 70% da média

aritmética dos valores unitários identificados na planilha do ANEXO I onde é possível verificar de forma objetiva a inexecuibilidade de diversos valores unitários da proposta classificada em 1º lugar.

Na análise do **ANEXO II**, os valores unitários para os itens de serviço apresentados na proposta classificada em 1º lugar demonstram a inexecuibilidade de **33 itens** de um total de **39**, ou seja **92,31% dos valores unitários** apresentados pela Engelluz para os itens de *serviço* são manifestamente inexecuíveis o que fatalmente deveria gerar a desclassificação da proposta da empresa Engelluz.

Diante da análise do **ANEXO II**, fica claro que a grande maioria dos valores unitários incluídos na Proposta Comercial da 1ª colocada Engelluz para itens de serviço (85 a 123) são manifestamente inexecuíveis, motivo pelo qual o Consórcio URBELUZ FM IP Várzea Grande acredita que a proposta comercial em questão deveria ser sumariamente desclassificada.

É importante frisar que as diferenças entre os valores unitários referentes a 70% da média aritmética e os valores apresentados na proposta ora questionada são significativos e dificilmente serão justificados com a eventual apresentação da composição dos preços unitários, então por conta dessa discrepância notória, opinamos pela desclassificação da proposta da Engelluz.

Ainda sobre a desclassificação da proposta comercial da 1ª colocada, o Edital traz a seguinte redação em relação a preços inexecuíveis:

8.2 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:

8.2.1 As propostas que não atendam às exigências desta Concorrência;



8.2.2 A proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto.

8.2.3 A proposta que apresentar preços unitários superiores aos oferecidos pela Secretaria de Serviços Públicos e em desconformidade com o item 11.

O Item 11.1 do Edital da Concorrência em referência determina ainda que:

11.1 Os licitantes deverão elaborar sua proposta em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha, devendo conter os seguintes elementos:

a. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

b. Preços unitários por itens, preços total por itens em algarismos e Valor total geral em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

Diante da leitura do item 11.1. fica claro que os **preços unitários por itens** são parte integrante da proposta comercial e devem seguir as disposições do subitem 8.2.2.

do Edital, não restando dúvida que os mesmos deveriam atender aos critérios de inexecuibilidade determinados no art. 48 da Lei 8666/93.

A verificação da inexecuibilidade dos valores das propostas comerciais é uma obrigação da administração pública e tem como finalidade principal:

- Minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir;
- Tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país; e
- Evitar o jogo de planilhas condenado pelos Órgãos de Controle.

Não resta dúvida que mesmo em licitações de menor valor global, a administração tem o dever de avaliar a aceitabilidade dos preços unitários, sob pena de realizar uma contratação equivocada que necessariamente precisará de aditivos para socorrer uma proposta mal planejada, malfeita e mal analisada, dando sentido ao ditado popular de que o *"barato sai caro"*.

Diante do cenário financeiro negativo que vive o Brasil, conseguimos compreender o ânimo da Administração Pública em contratar o preço mais vantajoso, mas nesse caso específico o preço que se demonstra "mais vantajoso" pode não ser aceitável, sob pena de comprometer a execução do objeto, não devendo esta respeitosa Comissão de Licitação ignorar os critérios legais de aceitabilidade dos valores global e unitários em relação à proposta da empresa Engeluz a luz do art. 48 da Lei 8666/93 e o próprio ato convocatório ao qual está vinculada.

3. DO PEDIDO

Posto isto, requer-se:

O recebimento e acolhimento do presente recurso, em todos os termos das razões consignadas, as quais demonstram ser equivocada a decisão que classificou a proposta comercial da Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.

Na forma devida à espécie processual, requer-se, por consequência, a alteração da ordenação das propostas comerciais, colocando a proposta apresentada pelo Consórcio **URBELUZ FM IP VÁRZEA GRANDE** como 1ª colocada, julgando totalmente **PROCEDENTE** o presente Recurso Administrativo apresentado.

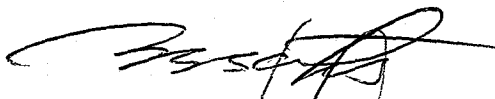
Caso a douta Comissão de Licitação não reconsidere a decisão atacada, requer-se a remessa do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, devidamente informado e instruído, à autoridade superior, em conformidade com o inciso III do § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

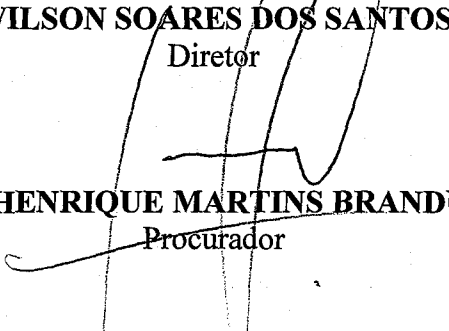
P. Deferimento

De São Paulo para Várzea Grande, 07 de julho de 2017.

URBELUZ ENERGÉTICA S.A.


WILSON SOARES DOS SANTOS

Diretor


LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ

Procurador

W

W

42	GRAMPO L VIVA 6AWGX250MM DERIV. 6-2/0AWG	UNIDADE	20	19,82	12,28	14,87	19,82	19,73	15,86	19,82	17,06	11,94
43	HASTE ATERRAMENTO AÇO COBREADO (ALTA CAMADA DE COBRE), CIRCULAR 5/8"x 3000mm.	UNIDADE	6	18,95	11,74	14,21	18,94	18,92	15,16	18,95	16,32	11,42
44	IGNITOR PARA REATOR INT. 250 W ALTA PRESSÃO	UNIDADE	20	11,57	7,17	8,68	11,56	11,04	9,26	8,70	9,40	6,58
45	IGNITOR PARA REATOR INT. 400 W ALTA PRESSÃO	UNIDADE	20	15,33	9,50	11,50	15,32	14,14	12,26	12,20	12,49	8,74
46	ISOLADOR ROLDANA 80X80 PESADA	UNIDADE	300	7,27	4,50	5,45	7,27	6,96	4,20	5,50	5,65	3,95
47	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV NBI 170KV	UNIDADE	20	74,92	46,45	56,19	65,00	73,09	45,00	68,75	59,08	41,36
48	LAMPADA DE VAPOR SÓDIO E-27 220V 100 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	2.700	29,00	17,98	21,75	24,49	25,54	22,40	28,50	23,44	16,41
49	LAMPADA DE VAPOR SÓDIO E-40 220V 250 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	3.500	38,18	23,67	28,64	33,76	30,96	29,50	36,55	30,51	21,36
50	LAMPADA DE VAPOR SÓDIO E-40 220V 400 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	300	48,00	29,76	36,00	37,49	37,74	35,00	31,29	34,55	24,18
51	LAMPADA DE VAPOR METÁLICO E-40 220V 400 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	400	50,49	31,30	37,87	50,49	46,51	40,00	49,21	42,56	29,79
52	LUMINÁRIA ABERTA E-40 PADRAO CEMAT	UNIDADE	200	45,00	27,90	33,75	45,00	44,38	36,00	24,07	35,18	24,63
53	LUMINÁRIA FECHADA ORNAMENTAL COM ALOJAMENTO SOQUETE E-40 EM ALUMÍNIO	UNIDADE	50	310,67	192,61	233,00	310,66	309,11	310,00	310,67	277,68	194,37
54	LUMINÁRIA PÚBLICA A Leds 210 W dimerizável	UNIDADE	800	3.033,30	1.880,66	1.516,67	2.407,86	1.850,54	2.500,00	2.656,30	2.135,34	1.494,74
55	LUMINÁRIA PÚBLICA A Leds 100 W dimerizável	UNIDADE	500	2.226,67	1.380,53	1.113,34	1.804,76	1.360,26	1.750,00	1.719,36	1.521,38	1.064,96
56	LUMINÁRIA PÚBLICA A Leds 100 W	UNIDADE	500	1.973,33	1.223,46	986,67	1.804,76	957,77	1.700,00	1.490,50	1.360,53	952,37
57	LUMINÁRIA PÚBLICA A Leds 60 W	UNIDADE	1.000	1.616,67	1.002,33	808,34	979,98	606,59	1.100,00	1.349,71	974,49	682,14
58	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	20	7,86	4,87	5,90	7,76	7,82	6,29	7,86	6,75	4,73
59	MÃO FRANCESA PLANA 32MM X 620 MM X 5MM X 18MM	UNIDADE	20	9,22	5,71	6,92	9,22	9,17	7,38	9,22	7,94	5,56
60	OLHAL PARA FUSO PARA TRAFIO 18 MM	UNIDADE	20	12,65	7,84	9,49	12,64	11,57	10,12	12,65	10,72	7,50
61	PARA RAIOS DISTRIB. ZNO S/ CENTEL. 12 KV 10 KA	UNIDADE	6	190,49	118,10	142,87	190,49	184,03	152,39	149,05	156,16	109,31
62	PARAFUSO CABEÇA ABALADA M 16X2 350 MM COM PORCA	UNIDADE	80	7,68	4,76	5,76	7,68	7,08	6,14	6,34	6,29	4,41
63	PARAFUSO DUPLO PASSANTE 5X5x450mm	UNIDADE	500	11,38	7,05	8,54	11,36	11,27	9,10	5,45	8,80	6,16
64	PARAFUSO MAQUINA 350X16MM	UNIDADE	500	7,80	4,83	5,85	7,80	7,46	6,24	6,34	6,42	4,49
65	PINO ISOLADOR PILAR AUTOTRAVANTE 140MM	UNIDADE	10	7,68	4,76	5,76	7,68	7,66	6,14	7,57	6,60	4,62
66	POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL CURVO DUPLO COM BASE DE FIXAÇÃO PARA QUATRO CHUMBADORES COM ALTURA TOTAL DE 12 METROS	UNIDADE	110	2.459,78	1.525,06	1.844,84	1.962,50	2.154,98	1.100,00	1.607,31	1.699,12	1.189,38
67	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/200 DAN	UNIDADE	100	1.766,67	1.095,33	1.325,00	1.232,40	1.482,26	1.000,00	922,42	1.176,24	823,36
68	POSTE CONCRETO DUPLO T 10/150 DAN	UNIDADE	20	776,50	481,43	582,38	776,50	771,92	621,20	430,05	610,58	427,41
69	PROJETOR HOLOFOTE LED 30W BIVOLT ILUMINAÇÃO MULTICÔR	UNIDADE	40	387,33	240,14	290,50	387,33	378,55	309,86	103,73	285,02	199,51
70	PROJETOR RETANGULAR 400W E-40	UNIDADE	50	40,00	24,80	30,00	40,00	39,91	32,00	40,00	34,45	24,12
71	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 250 W 220V ALTA PRESSÃO	UNIDADE	3.100	73,57	45,61	55,25	53,30	66,13	54,00	70,47	57,46	40,22
72	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 400 W 220V ALTA PRESSÃO	UNIDADE	300	81,67	50,63	61,25	71,96	70,86	72,00	81,67	68,06	47,64
73	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 100 W 220V ALTA PRESSÃO	UNIDADE	2.700	47,33	29,34	35,50	42,90	39,45	39,00	42,59	38,13	26,69
74	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W 220V ALTA PRESSÃO	UNIDADE	350	86,67	53,73	65,00	72,66	69,83	72,00	75,12	68,06	47,64
75	RELE FOTOELÉTRICO NA 220 1000W	UNIDADE	100	34,58	21,43	25,94	34,58	32,61	27,66	30,54	28,79	20,16
76	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 1000W	UNIDADE	16.000	15,31	9,49	11,48	15,31	13,63	15,00	15,31	13,37	9,36
77	SELA CRUZETA	UNIDADE	20	10,10	6,26	7,58	6,45	10,08	8,08	8,10	7,76	5,43
78	SOQUETE PORCELANA VITRIFICADA REFORÇADA E40	UNIDADE	1.500	7,33	4,54	5,50	6,00	6,96	5,86	4,28	5,52	3,87
79	SUORTE DE PETALAS DE LUMINÁRIAS TIPO 1	UNIDADE	30	168,25	104,31	126,19	93,30	142,53	134,60	72,46	112,23	78,56

80	SUORTE DE PETALAS DE LUMINARIAS TIPO 2	UNIDADE	30	229,90	142,53	172,43	113,00	192,69	183,92	89,19	148,96	104,27
81	SUORTE DE PARARAI	UNIDADE	6	19,81	12,28	14,86	18,43	19,61	15,85	15,10	16,02	11,22
82	TRAFO DISTRIBUIDOR TRIF. 030KVA 15 KV	UNIDADE	2	7.581,28	4.700,39	5.685,96	2.780,00	6.807,34	6.065,02	5.457,30	5.249,34	3.674,53
83	TRAFO DISTRIBUIDOR TRIF. 045KVA 15 KV	UNIDADE	2	8.760,10	5.431,26	6.570,08	4.400,00	7.833,45	7.008,08	5.985,30	6.204,70	4.343,29
84	TRAFO DISTRIBUIDOR TRIF. 075KVA 15 KV	UNIDADE	2	10.845,61	6.724,27	8.134,21	6.000,00	9.407,33	8.676,49	6.070,00	7.502,05	5.251,44
RELAÇÃO DE SERVIÇOS												
85	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM	UNIDADE	200	114,67	71,09	53,38	114,66	109,14	110,00	95,20	100,02	70,01
86	DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	UNIDADE	35	85,87	53,23	39,97	85,87	81,95	80,00	60,00	72,21	50,55
87	DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR BAIRRO	UNIDADE	62	142,42	88,30	66,30	142,42	122,92	140,00	56,97	110,12	77,09
88	IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 1 (POSTE ATÉ 10 M) BRAÇO, LUMINARIA COMPLETA (REATOR/IGNITOR/CAPACITOR), RELE, FIAÇÃO E CINTAS EM VIATURA COM CESTO AEREO .	UNIDADE	1.275	74,67	46,29	34,76	74,66	73,94	74,00	68,25	67,43	47,20
89	IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 2 (POSTE ACIMA DE 10 M) BRAÇO, LUMINARIA COMPLETA (REATOR/IGNITOR/CAPACITOR), RELE, FIAÇÃO UTILIZANDO CESTO AEREO.	UNIDADE	1.275	130,67	81,01	60,83	130,66	114,31	74,00	120,00	104,00	72,80
90	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 1(LAMPADA, RELE) (POSTE ATÉ 10 M) , EM VIATURA COM CESTO AEREO .	UNIDADE	16.000	39,67	24,59	18,47	39,66	20,54	25,00	39,67	29,89	20,92
91	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 2 (REATOR, BASE, SOQUETE, LUMINARIA, FIAÇÃO) (POSTE ATÉ 10 M) EM VIATURA COM CESTO AEREO	UNIDADE	11.000	53,04	32,88	24,69	53,04	35,94	28,00	53,00	40,57	28,40
92	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 3 (LAMPADA, RELE) SUPERPOSTE ACIMA DE 10 M) EM VIATURA COM CESTO AEREO.	UNIDADE	5.100	96,00	59,52	44,69	84,50	62,89	28,00	39,75	54,93	38,45
93	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 4 (RELATOR, SOQUETE, BASE, CONTACTORA, FIAÇÃO)(SUPERPOSTE ACIMA DE 10 M) UTILIZANDO VIATURA COM CESTO AEREO.	UNIDADE	3.100	117,33	72,74	54,62	86,98	69,88	30,00	53,00	62,52	43,76
94	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 01	UNIDADE	100	300,85	186,52	140,05	300,84	285,77	100,00	120,34	198,69	139,09
95	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 02	UNIDADE	50	379,67	235,39	176,74	379,66	342,92	120,00	151,87	245,97	172,18
96	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 03	UNIDADE	50	413,33	256,26	192,41	413,33	400,07	150,00	165,33	277,00	193,90
97	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 04	UNIDADE	80	528,37	327,58	245,96	528,37	491,10	180,00	211,35	347,68	243,38
98	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA LED.	UNIDADE	300	160,28	99,37	74,61	160,28	114,31	90,00	79,50	108,69	76,08
99	DESATIVAÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL (POSTE ATÉ 10 M) RETIRADA COMPLETA DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIATURA COM CESTO AEREO	UNIDADE	200	36,47	22,61	16,98	36,47	35,94	33,00	36,47	32,90	23,03
100	DESATIVAÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 2 (SUPERPOSTE ACIMA DE 10 M) RETIRADA COMPLETA DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIATURA SKY.	UNIDADE	200	132,81	82,34	61,82	132,81	104,81	106,25	53,00	95,84	67,09
101	IMPLANTAÇÃO DE BASE EM CONCRETO USINADO COM CHUMBADORES PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS	UNIDADE	110	315,00	195,30	146,63	315,00	272,06	252,00	195,00	245,87	172,11
102	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 1 - ATÉ 12 M EM BASE SIMPLES.	UNIDADE	30	177,48	110,03	82,62	177,48	160,71	141,98	177,48	153,54	107,48
103	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 2 - ATÉ 12 M COM USO DE CONCRETO.	UNIDADE	90	206,84	128,24	96,28	206,83	206,16	165,47	206,84	182,71	127,90
104	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 3 - ACIMA 12 MTS EM BASE SIMPLES.	UNIDADE	4	190,00	117,80	88,45	190,00	181,68	152,00	190,00	166,30	116,41
105	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 4 - ACIMA 12 MTS COM USO DE CONCRETO.	UNIDADE	4	248,04	153,78	115,46	248,03	245,91	198,43	248,04	218,84	153,19
106	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 1 - ATÉ 12 M IMPLANTADO EM BASE CONCRETO	UNIDADE	12	168,07	104,20	78,24	168,07	167,70	134,46	168,07	148,50	103,95
107	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 2 - ATÉ 12 M IMPLANTADO EM BASE SIMPLES	UNIDADE	12	157,66	97,74	73,39	157,66	153,73	126,13	157,66	138,58	97,01
108	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 3 - ACIMA DE 12 MTS IMPLANTANDO EM BASE SIMPLES.	UNIDADE	12	184,82	114,58	86,03	184,82	181,68	147,86	184,42	162,67	113,87
109	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 4 - ACIMA DE 12 MTS IMPLANTANDO EM BASE DE CONCRETO.	UNIDADE	12	200,00	124,00	93,10	200,00	198,45	160,00	200,00	176,49	123,54
110	LANÇAMENTO DE ELETRODUTOS EM VALETAS.	METRO	5.000	3,11	1,92	1,45	3,10	3,29	2,49	3,11	2,78	1,95
111	LANÇAMENTO DE CABOS ISOLADOS EM ELETRODUTOS NÍVEL 1- ATÉ 16 MM2	METRO	2.500	2,94	1,82	1,37	2,94	2,81	2,90	0,95	2,28	1,60

112	LANÇAMENTO DE CABOS ISOLADOS EM ELETRODUTOS NÍVEL 2 - ACIMA DE 16 MM2	METRO	2.500	4,07	2,52	1,89	4,07	4,02	4,00	0,98	3,12	2,18
113	LANÇAMENTO AÉREO DE CABOS MULTIPLEXADO - ATÉ 16 MM2.	METRO	10.000	3,07	1,90	1,43	3,06	2,85	2,50	1,95	2,45	1,72
114	LANÇAMENTO AÉREO DE CABOS MULTIPLEXADO - ACIMA 16 MM2	METRO	10.000	4,03	2,49	1,88	4,03	3,87	1,80	1,95	2,83	1,98
115	REPARO EM CHAVE MAGNÉTICA	UNIDADE	60	61,27	37,98	28,52	61,27	58,82	55,00	24,51	47,52	33,26
116	REPARO DE CALÇADA	UNIDADE	5.000	34,33	21,28	15,98	12,35	23,68	20,00	13,73	18,21	12,75
117	ESCOVAÇÃO E REATERRO EM SOLO PARA ELETRODUTOS.	METRO	5.000	10,67	6,61	4,97	10,67	9,68	10,00	9,00	9,19	6,43
118	ESCOVAÇÃO E REATERRO EM SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTE.	UNIDADE	230	100,00	62,00	46,55	100,00	84,40	80,00	68,00	78,88	55,22
119	INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL	UNIDADE	10	31,22	19,35	14,53	31,22	30,58	24,98	31,22	27,47	19,23
120	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS.	UNIDADE	6	62,93	39,01	29,29	62,93	59,28	50,34	52,00	52,71	36,90
121	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	6	1.296,67	803,93	603,60	1.296,66	1.282,77	1.037,34	650,00	1.014,14	709,90
122	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO UNID DE IP	UNIDADE	30.296	11,05	6,85	5,14	8,35	10,40	5,00	11,05	8,33	5,83
123	SERVIÇO MENSAL DE OPERACIONALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MENSAL	12	16.872,56	10.460,98	7.854,18	16.872,56	16.417,22	16.000,00	16.872,56	15.324,66	10.727,26

A fórmula para o cálculo do valor unitário da média aritmética dos itens de serviço não consideram os valores unitários apresentados pela Engeluz que são inferiores a 50% do preço de referência da Concorrência, conforme disposto na alínea "a" do inciso II do art. 48 da Lei 8666/93.

ANEXO II

ANÁLISE DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA ENGELUZ EM RELAÇÃO A 70% DO VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES UNITÁRIOS DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ITEM	REFERÊNCIAS	LICITAÇÃO			ENGELUZ			MÉDIA		70% MÉDIA		DIFERENÇA PARA 70% DA MÉDIA
		UNIDADE	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	ALCA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇOS CABO ALUM. CA/CAA 16 MM2	UNIDADE	60	1,47	88,20	1,10	66,00	1,11	66,50	0,78	46,55	29,47%
2	ALCA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO / CABO CA/CAA 2AWG 7/6X1 FIOS	UNIDADE	36	2,76	99,36	2,07	74,52	2,16	77,88	1,51	54,52	26,84%
3	ARAME LISO GALVANIZADO 12 BWG	KILO	60	9,97	598,20	7,25	435,00	8,13	487,60	5,69	341,32	21,54%
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO PESADA 01 ESTRIBO COM HASTE E CUPILHA	UNIDADE	300	13,36	4.008,00	10,02	3.006,00	10,47	3.140,50	7,33	2.198,35	26,87%
5	ARROELA QUADRADA AÇO CARBONO 38X38 MM	UNIDADE	60	1,11	66,60	0,83	49,80	0,73	43,90	0,51	30,73	38,29%
6	BASE P/ RELE FOTOELETRICO 220/127 UNIVERSAL	UNIDADE	7.000	5,55	38.850,00	4,16	29.120,00	4,50	31.500,00	3,15	22.050,00	24,28%
7	BRACO AÇO GALVANIZ. TIPO 1 3M COM SAPATA	UNIDADE	300	116,37	34.911,00	87,28	26.184,00	102,89	30.865,50	72,02	21.605,85	17,48%
8	BRACO AÇO GALVANIZ. TIPO 2 3M SEM SAPATA	UNIDADE	300	103,00	30.900,00	77,25	23.175,00	91,43	27.429,50	64,00	19.200,65	17,15%
9	BRACO AÇO GALVANIZ. TIPO 4 2M SEM SAPATA	UNIDADE	200	93,82	18.764,00	70,37	14.074,00	81,88	16.376,00	57,32	11.463,20	18,55%
10	BRACO AÇO GALVANIZ. TIPO 5 1,5 M COM SAPATA	UNIDADE	30	69,00	2.070,00	51,75	1.552,50	61,49	1.844,70	43,04	1.291,29	16,83%
11	CABO ALUMINIO NU C/ ALMA AÇO (CAA) 2AWG 6X1 FIOS	METRO	120	19,79	2.374,80	14,84	1.780,80	12,32	1.478,40	8,62	1.034,88	41,89%
12	CABO COBRE ISOLADO FLEXIVEL 10 MM2	METRO	2.000	4,73	9.460,00	3,55	7.100,00	3,77	7.540,00	2,64	5.278,00	25,66%
13	CABO COBRE ISOLADO SINGELO 35 MM2 0,6/1KV	METRO	500	12,48	6.240,00	9,36	4.680,00	9,89	4.944,17	6,92	3.460,92	26,05%
14	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 1,5 MM BWF 750 V	METRO	10.000	1,05	10.500,00	0,79	7.900,00	0,78	7.816,67	0,55	5.471,67	30,74%
15	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 2,5 MM BWF 750 V	METRO	10.000	1,17	11.700,00	0,88	8.800,00	0,97	9.650,00	0,68	6.755,00	23,24%
16	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 4,0MM BWF 750 V	METRO	2.000	1,93	3.860,00	1,45	2.900,00	1,56	3.123,33	1,09	2.186,33	24,61%
17	CABO MULTIP. QUAD. 16MM2 ALUM (XLPE) S/ALMA AÇO	METRO	6.000	6,30	37.800,00	4,73	28.380,00	5,03	30.190,00	3,52	21.133,00	25,54%
18	CABO MULTIP. QUAD. 25MM2 ALUM (XLPE) S/ALMA AÇO	METRO	5.000	8,02	40.100,00	6,02	30.100,00	6,72	33.608,33	4,71	23.525,83	21,84%
19	CABO MULTIP. TRIPLEX 16MM2 ALUM (XLPE) S/ALMA AÇO	METRO	12.000	6,19	74.280,00	4,64	55.680,00	4,16	49.960,00	2,91	34.972,00	37,19%
20	CABO MULTIP. TRIPLEX 10MM2 ALUM (XLPE) S/ALMA AÇO	METRO	9.000	4,29	38.610,00	3,22	28.980,00	3,07	27.630,00	2,15	19.341,00	33,26%
21	CAPACITOR 250W, P/ REATOR SÓDIO INT. ALTA PRESSÃO	UNIDADE	20	8,29	165,80	6,22	124,40	7,14	142,77	5,00	99,94	19,67%
22	CAPACITOR 400W, P/ REATOR SÓDIO INT. ALTA PRESSÃO	UNIDADE	20	14,84	296,80	11,13	222,60	12,76	255,23	8,93	178,66	19,74%
23	CHV. FUS. MONOF. 15KV 300A 300/10KA NBI 95 KV	UNIDADE	30	206,89	6.206,70	155,17	4.655,10	178,09	5.342,70	124,66	3.739,89	19,66%
24	UNIDADE DE CONTROLE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	60	7.266,67	436.000,20	5.450,00	327.000,00	4.453,47	267.208,10	3.117,43	187.045,67	42,80%
25	CHV. MAGNÉTICA PARA COMANDO EM GRUPO 60A	UNIDADE	20	776,67	15.533,40	582,50	11.650,00	451,40	9.027,97	315,98	6.319,58	45,75%
26	CINTA P/POSTE CIRC. 200MM C/PARAFUSOS E PORCAS	UNIDADE	500	31,00	15.500,00	23,25	11.625,00	20,14	10.068,33	14,10	7.047,83	39,37%
27	CINTA P/POSTE CIRC. 250MM C/PARAFUSOS E PORCAS	UNIDADE	350	35,00	12.250,00	26,25	9.187,50	23,85	8.346,92	16,69	5.842,84	36,40%
28	CONEC. PERFURANTE CABO 10-95MM2 X 1,5-10MM2	UNIDADE	4.000	4,50	18.000,00	3,38	13.520,00	3,99	15.966,67	2,79	11.176,67	17,33%
29	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA C/ ESTRIBO 4/0 - 2 AWG	UNIDADE	24	14,33	343,92	10,75	258,00	12,33	295,92	8,63	207,14	19,71%
30	CONECTOR PERFORANTE CABO 25-150MM2/25-150MM2	UNIDADE	50	13,87	693,50	10,40	520,00	11,20	559,75	7,84	391,83	24,65%
31	CONJ. CHUMBADORES P/ POSTE 3X4X500MM GALVANIZADO	UNIDADE	110	135,45	14.899,50	101,59	11.174,90	99,02	10.892,38	69,32	7.624,67	31,77%
32	CRUZETA POL. RETANG. 2000MM X 90MMX 112MM	UNIDADE	20	125,41	2.508,20	94,06	1.881,20	103,49	2.069,73	72,44	1.448,81	22,98%
33	DUTO CORRUGADO 1.1/2" - ROLO 50M	METRO	5.000	2,15	10.750,00	1,61	8.050,00	1,85	9.250,00	1,30	6.475,00	19,57%
34	ELETRODUTO PVC ROSCA 1,2 POLEGADAS	METRO	100	3,26	326,00	2,45	245,00	2,66	265,67	1,86	185,97	24,10%
35	ELO FUSÍVEL DISTRIB. 03 H COMP. 500MM	UNIDADE	10	2,60	26,00	1,95	19,50	2,24	22,35	1,56	15,65	19,77%
36	ELO FUSÍVEL DISTRIB. 05 H COMP. 500MM	UNIDADE	10	2,65	26,50	1,99	19,90	2,28	22,80	1,60	15,96	19,80%

37	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 10M 3M	UNIDADE	60	12,67	760,20	9,50	570,00	10,50	629,70	7,35	440,79	22,67%
38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UNIDADE	600	5,44	3.264,00	4,08	2.448,00	4,33	2.600,00	3,03	1.820,00	25,65%
39	FOCALIZADOR DE AJUSTE DE LÂMPADA	UNIDADE	1.000	12,10	12.100,00	9,08	9.080,00	8,26	8.256,67	5,78	5.779,67	36,35%
40	GANCHOS OLHAL PARA TRAFÓ	UNIDADE	20	8,93	178,60	6,70	134,00	7,37	147,47	5,16	103,23	22,97%
41	GRAMPO DE ATERRAMENTO HASTE 5/8"	UNIDADE	6	14,45	86,70	10,84	65,04	11,35	68,08	7,94	47,66	26,73%
42	GRAMPO L VIVA 6AWGX250MM DERIV. 6-2/0AWG	UNIDADE	20	19,82	396,40	14,87	297,40	17,06	341,27	11,94	238,89	19,67%
43	HASTE ATERRAMENTO AÇO COBREADO (ALTA CAMADA DE COBRE), CIRCULAR 5/8"x 3000mm.	UNIDADE	6	18,95	113,70	14,21	85,26	16,32	97,92	11,42	68,54	19,61%
44	IGNITOR PARA REATOR INT. 250 W ALTA PRESSÃO	UNIDADE	20	11,57	231,40	8,68	173,60	9,40	188,03	6,58	131,62	24,18%
45	IGNITOR PARA REATOR INT. 400 W ALTA PRESSÃO	UNIDADE	20	15,33	306,60	11,50	230,00	12,49	249,73	8,74	174,81	23,99%
46	ISOLADOR ROLDANA 80X80 PESADA	UNIDADE	300	7,27	2.181,00	5,45	1.635,00	5,65	1.694,00	3,95	1.185,80	27,47%
47	ISOLADOR PILAR PORCELANA15KV NBI 170KV	UNIDADE	20	74,92	1.498,40	56,19	1.123,80	59,08	1.181,60	41,36	827,12	26,40%
48	LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO E-27 220V 100 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	2.700	29,00	78.300,00	21,75	58.725,00	23,44	63.297,00	16,41	44.307,90	24,55%
49	LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO E-40 220V 250 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	3.500	38,18	133.630,00	28,64	100.240,00	30,51	106.796,67	21,36	74.757,67	25,42%
50	LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO E-40 220V 400 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	300	48,00	14.400,00	36,00	10.800,00	34,55	10.364,00	24,18	7.254,80	32,83%
51	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E-40 220V 400 W ALTA PRESSÃO BULBO EXTERNO TUBULAR	UNIDADE	400	50,49	20.196,00	37,87	15.148,00	42,56	17.025,33	29,79	11.917,73	21,32%
52	LUMINÁRIA ABERTA E-40 PADRAO CEMAT	UNIDADE	200	45,00	9.000,00	33,75	6.750,00	35,18	7.036,67	24,63	4.925,67	27,03%
53	LUMINÁRIA FECHADA ORNAMENTAL COM ALOJAMENTO SOQUETE E-40 EM ALUMÍNIO	UNIDADE	50	310,67	15.533,50	233,00	11.650,00	277,68	13.883,75	194,37	9.718,63	16,58%
54	LUMINÁRIA PÚBLICA A LEDS 210 W DIMENSIVEL	UNIDADE	800	3.033,30	2.426.640,00	1.516,67	1.213.336,00	2.135,34	1.708.270,67	1.494,74	1.195.789,47	1,45%
55	LUMINÁRIA PÚBLICA A LEDS100 W DIMENSIVEL	UNIDADE	500	2.226,67	1.113.335,00	1.113,34	556.670,00	1.521,38	760.687,50	1.064,96	532.481,25	4,35%
56	LUMINÁRIA PÚBLICA A LEDS100 W	UNIDADE	500	1.973,33	986.665,00	986,67	493.335,00	1.360,33	680.263,33	952,37	476.184,33	3,48%
57	LUMINÁRIA PÚBLICA A LEDS 60 W	UNIDADE	1.000	1.616,67	1.616.670,00	808,34	808.340,00	974,49	974.491,67	682,14	682.144,17	15,61%
58	MANILHA SAPATILHA	UNIDADE	20	7,86	157,20	5,90	118,00	6,75	135,00	4,73	94,50	19,92%
59	MÃO FRANCESA PLANA 32MM X 620 MM X 5MM X 18MM	UNIDADE	20	9,22	184,40	6,92	138,40	7,94	158,73	5,56	111,11	19,72%
60	OLHAL PARAFUSO PARA TRAFÓ 18 MM	UNIDADE	20	12,65	253,00	9,49	189,80	10,72	214,37	7,50	150,06	20,94%
61	PARA RAIOS DISTRIB. ZNO S/ CENTEL. 12 KV 10 KA	UNIDADE	6	190,49	1.142,94	142,87	857,22	156,16	936,93	109,31	655,85	23,49%
62	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M 16X2 350 MM COM PORCA	UNIDADE	80	7,68	614,40	5,76	460,80	6,29	503,47	4,41	352,43	23,52%
63	PARAFUSO DUPLO PASSANTE 5X5x450mm	UNIDADE	500	11,38	5.690,00	8,54	4.270,00	8,80	4.397,50	6,16	3.078,25	27,91%
64	PARAFUSO MAQUINA 350X16MM	UNIDADE	500	7,80	3.900,00	5,85	2.925,00	6,42	3.210,00	4,49	2.247,00	23,18%
65	PINO ISOLADOR PILAR AUTOTRAVANTE 140MM	UNIDADE	10	7,68	76,80	5,76	57,60	6,60	65,95	4,62	46,17	19,85%
66	POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL CURVO DUPLO COM BASE DE FIXAÇÃO	UNIDADE	110	2.459,78	270.575,80	1.844,84	202.932,40	1.699,12	186.902,65	1.189,38	130.831,86	35,53%
67	PARA QUATRO CHUMBADORES COM ALTURA TOTAL DE 12 METROS	UNIDADE	100	1.766,67	176.667,00	1.325,00	132.500,00	1.176,24	117.623,50	823,36	82.336,45	37,86%
68	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/200 DAN	UNIDADE	20	776,50	15.530,00	582,38	11.647,60	610,58	12.211,60	427,41	8.548,12	26,61%
69	PROJETOR HOLOFOTE LED 30W BIVOLT ILUMINAÇÃO MULTICÔR	UNIDADE	40	387,33	15.493,20	290,50	11.620,00	285,02	11.400,73	199,51	7.980,51	31,32%
70	PROJETOR RETANGULAR 400W E-40	UNIDADE	50	40,00	2.000,00	30,00	1.500,00	34,45	1.722,58	24,12	1.205,81	19,61%
71	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 250 W 220V ALTA PRESSÃO	UNIDADE	3.100	73,57	228.067,00	55,25	171.275,00	57,46	178.126,00	40,22	124.688,20	27,20%
72	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 400 W 220V ALTA PRESSÃO	UNIDADE	300	81,67	24.501,00	61,25	18.375,00	68,06	20.418,50	47,64	14.292,95	22,22%
73	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 100 W 220V ALTA PRESSÃO	UNIDADE	2.700	47,33	127.791,00	35,50	95.850,00	38,13	102.951,00	26,69	72.065,70	24,81%

74	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W 220V	UNIDADE	350	86,67	30.334,50	65,00	22.750,00	68,06	23.819,83	47,64	16.673,88	26,71%
75	ALTA PRESSÃO	UNIDADE	100	34,58	3.458,00	25,94	2.594,00	28,79	2.879,33	20,16	2.015,53	22,30%
76	RELE FOTOELÉTRICO NA 220 1000W	UNIDADE	16.000	15,31	244.960,00	11,48	183.680,00	13,37	213.920,00	9,36	149.744,00	18,48%
77	RELE FOTOELÉTRICO NF 220 1000W	UNIDADE	20	10,10	202,00	7,58	151,60	7,76	155,17	5,43	108,62	28,35%
78	SELA CRUZETA	UNIDADE	1.500	7,33	10.995,00	5,50	8.250,00	5,52	8.285,00	3,87	5.799,50	29,70%
79	SOQUETE PORCELANA VITRIFICADA REFORÇADA E40	UNIDADE	30	168,25	5.047,50	126,19	3.785,70	112,23	3.366,95	78,56	2.356,87	37,74%
80	SUPORTE DE PETALAS DE LUMINARIAS TIPO 1	UNIDADE	30	229,90	6.897,00	172,43	5.172,90	148,96	4.468,80	104,27	3.128,16	39,53%
81	SUPORTE DE PETALAS DE LUMINARIAS TIPO 2	UNIDADE	6	19,81	118,86	14,86	89,16	16,02	96,13	11,22	67,29	24,53%
82	SUPORTE DE PARARAO	UNIDADE	2	7.581,28	15.162,56	5.685,96	11.371,92	5.249,34	10.498,67	3.674,53	7.349,07	35,38%
83	TRAFÓ DISTRIBUIDOR TRIF. 030KVA 15 KV	UNIDADE	2	8.760,10	17.520,20	6.570,08	13.140,16	6.204,70	12.409,39	4.343,29	8.680,57	33,89%
84	TRAFÓ DISTRIBUIDOR TRIF. 045KVA 15 KV	UNIDADE	2	10.845,61	21.691,22	8.134,21	16.268,42	7.502,05	15.004,10	5.251,44	10.502,87	35,44%
85	TRAFÓ DISTRIBUIDOR TRIF. 075KVA 15 KV	UNIDADE	2	10.845,61	21.691,22	8.134,21	16.268,42	7.502,05	15.004,10	5.251,44	10.502,87	35,44%
86	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	200	114,67	22.934,00	53,38	10.676,00	100,02	20.003,60	70,01	14.002,52	-31,16%
87	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM	UNIDADE	35	85,87	3.005,45	39,97	1.398,95	72,21	2.527,35	50,55	1.769,15	-26,46%
88	DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR BAIRRO	UNIDADE	62	142,42	8.830,04	66,30	4.110,60	110,12	6.827,56	77,09	4.779,29	-16,27%
89	IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 1 (POSTE ATÉ 10 M) BRAÇO, LUMINARIA COMPLETA (REATOR/IGNITOR/CAPACITOR), RELE, FIAÇÃO E CINTAS EM VIATURA COM CESTO AEREO.	UNIDADE	1.275	74,67	95.204,25	34,76	44.319,00	67,43	85.970,70	47,20	60.179,49	-35,79%
90	IMPLANTAÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 2 (POSTE ACIMA DE 10 M) BRAÇO, LUMINARIA COMPLETA (REATOR/IGNITOR/CAPACITOR), RELE, FIAÇÃO UTILIZANDO CESTO AEREO.	UNIDADE	1.275	130,67	166.604,25	60,83	77.558,25	104,00	132.594,90	72,80	92.816,43	-19,67%
91	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 1 (LAMPADA, RELE) (POSTE ATÉ 10 M), EM VIATURA COM CESTO AEREO.	UNIDADE	16.000	39,67	634.720,00	18,47	295.520,00	29,89	478.272,00	20,92	334.790,40	-13,29%
92	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 2 (REATOR, BASE, SOQUETE, LUMINARIA, FIAÇÃO) (POSTE ATÉ 10 M) EM VIATURA COM CESTO AEREO	UNIDADE	11.000	53,04	583.440,00	24,69	271.590,00	40,57	446.292,00	28,40	312.404,40	-15,03%
93	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 3 (LAMPADA, RELE) (SUPERPOSTE ACIMA DE 10 M) EM VIATURA COM CESTO AEREO.	UNIDADE	5.100	96,00	489.600,00	44,69	227.919,00	54,93	280.153,20	38,45	196.107,24	13,96%
94	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 4 (RELATOR, SOQUETE, BASE, CONTACTORA, FIAÇÃO) (SUPERPOSTE ACIMA DE 10 M) UTILIZANDO VIATURA COM CESTO AEREO.	UNIDADE	3.100	117,33	363.723,00	54,62	169.322,00	62,52	193.812,00	43,76	135.668,40	19,88%
95	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 01	UNIDADE	100	300,85	30.085,00	140,05	14.005,00	198,69	19.869,40	139,09	13.908,58	0,69%
96	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 02	UNIDADE	50	379,67	18.983,50	176,74	8.837,00	245,97	12.298,40	172,18	8.608,88	2,58%
97	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 03	UNIDADE	50	413,33	20.666,50	192,41	9.620,50	277,00	13.849,90	193,90	9.694,93	-0,77%
98	RECONDICIONAMENTO DE LUMINARIA LED TIPO 04	UNIDADE	80	528,37	42.269,60	245,96	19.676,80	347,68	27.814,40	243,38	19.470,08	1,05%
99	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIA LED.	UNIDADE	300	160,28	48.084,00	74,61	22.383,00	108,69	32.607,60	76,08	22.825,32	-1,98%
100	DESATIVÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL (POSTE ATÉ 10 M) RETIRADA COMPLETA DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIATURA COM CESTO AEREO	UNIDADE	200	36,47	7.294,00	16,98	3.396,00	32,90	6.579,60	23,03	4.605,72	-35,62%
101	DESATIVÇÃO DE APARELHO DE I.P. NÍVEL 2 (SUPERPOSTE ACIMA DE 10 M) RETIRADA COMPLETA DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIATURA SKY.	UNIDADE	200	132,81	26.562,00	61,82	12.364,00	95,84	19.168,40	67,09	13.417,88	-8,57%
102	IMPLANTAÇÃO DE BASE EM CONCRETO USINADO COM CHUMBADORES PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS	UNIDADE	110	315,00	34.650,00	146,63	16.129,30	245,87	27.045,92	172,11	18.932,14	-17,38%
103	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 1 - ATÉ 12 M EM BASE SIMPLES.	UNIDADE	30	177,48	5.324,40	82,62	2.478,60	153,54	4.606,08	107,48	3.224,26	-30,08%
104	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 2 - ATÉ 12 M COM USO DE CONCRETO.	UNIDADE	90	206,84	18.615,60	96,28	8.665,20	182,71	16.443,72	127,90	11.510,60	-32,84%
105	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 3 - ACIMA 12 MTS EM BASE SIMPLES.	UNIDADE	4	190,00	760,00	88,45	353,80	166,30	665,18	116,41	465,63	-31,61%
106	IMPLANTAÇÃO DE POSTE NÍVEL 4 - ACIMA 12 MTS COM USO DE CONCRETO.	UNIDADE	4	248,04	992,16	115,46	461,84	218,84	875,35	153,19	612,75	-32,68%
107	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 1 - ATÉ 12 M IMPLANTADO EM BASE CONCRETO	UNIDADE	12	168,07	2.016,84	78,24	938,88	148,50	1.782,00	103,95	1.247,40	-32,86%

107	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 2 - ATÉ 12 M IMPLANTADO EM BASE SIMPLES	UNIDADE	12	157,66	1.891,92	73,39	880,68	138,58	1.663,01	97,01	1.164,11	-32,18%
108	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 3 - ACIMA DE 12 MTS IMPLANTANDO EM BASE SIMPLES.	UNIDADE	12	184,82	2.217,84	86,03	1.032,36	162,67	1.952,06	113,87	1.366,44	-32,36%
109	RETIRADA DE POSTE NÍVEL 4 - ACIMA DE 12 MTS IMPLANTANDO EM BASE DE CONCRETO.	UNIDADE	12	200,00	2.400,00	93,10	1.117,20	176,49	2.117,88	123,54	1.482,52	-32,70%
110	LANÇAMENTO DE ELETRODUTOS EM VALETAS.	METRO	5.000	3,11	15.550,00	1,45	7.250,00	2,78	13.910,00	1,95	9.737,00	-34,30%
111	LANÇAMENTO DE CABOS ISOLADOS EM ELETRODUTOS NÍVEL 1- ATÉ 16 MM2	METRO	2.500	2,94	7.350,00	1,37	3.425,00	2,28	5.710,00	1,60	3.997,00	-16,70%
112	LANÇAMENTO DE CABOS ISOLADOS EM ELETRODUTOS NÍVEL 2 - ACIMA DE 16 MM2	METRO	2.500	4,07	10.175,00	1,89	4.725,00	3,12	7.795,00	2,18	5.456,50	-15,48%
113	LANÇAMENTO AÉREO DE CABOS MULTIPLEXADO - ATÉ 16 MM2.	METRO	10.000	3,07	30.700,00	1,43	14.300,00	2,45	24.520,00	1,72	17.164,00	-20,03%
114	LANÇAMENTO AÉREO DE CABOS MULTIPLEXADO - ACIMA 16 MM2	METRO	10.000	4,03	40.300,00	1,88	18.800,00	2,83	28.280,00	1,98	19.796,00	-5,30%
115	REPARO EM CHAVE MAGNÉTICA	UNIDADE	60	61,27	3.676,20	28,52	1.711,20	47,52	2.850,96	33,26	1.995,67	-16,62%
116	REPARO DE CALÇADA	UNIDADE	5.000	34,33	171.650,00	15,98	79.900,00	18,21	91.040,00	12,75	63.728,00	-20,24%
117	ESCAVAÇÃO E REATERRO EM SOLO PARA ELETRODUTOS.	METRO	5.000	10,67	53.350,00	4,97	24.850,00	9,19	45.960,00	6,43	32.172,00	-29,46%
118	ESCAVAÇÃO E REATERRO EM SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTE.	UNIDADE	230	100,00	23.000,00	46,55	10.706,50	78,88	18.142,40	55,22	12.699,68	-18,62%
119	INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL	UNIDADE	10	31,22	312,20	14,53	145,30	27,47	274,70	19,23	192,29	-32,34%
120	INSTALAÇÃO DE PARA- RAIOS.	UNIDADE	6	62,93	377,58	29,29	175,74	52,71	316,27	36,90	221,39	-25,98%
121	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	6	1.296,67	7.780,02	603,60	3.621,60	1.014,14	6.084,84	709,90	4.259,39	-17,61%
122	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO UNID DE IP	UNIDADE	30.296	11,05	334.770,80	5,14	155.721,44	8,33	252.365,68	5,83	176.655,98	-13,44%
123	SERVIÇO MENSAL DE OPERACIONALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MENSAL	12	16.872,56	202.470,72	7.854,18	94.250,16	15.324,66	183.895,97	10.727,26	128.727,18	-36,58%

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 10/07/2017 **HORA:** 11:36

Nº PROCESSO: 462914/17

REQUERENTE: URBELUZ

CPF/CNPJ: 00587811000130

ENDEREÇO: RUA BANDEIRA PAULISTA,726,15 ANDAR ,SALA 155,ITAIM BIBI,SÃO PAULO

TELEFONE: SSS

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO /
CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

RECURSO ADMINISTRATIVO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 425737/2017 ,REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA
002/2017.

OBSERVAÇÃO:

RECURSO ADMINISTRATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 425737/2017 ,REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017.

Viviane Botista de Lima

URBELUZ

Robson S. Ferreira

ROBSON SILVA FERREIRA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.